



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 549/2011
De 26 de Abril de 2011

DÁ DENOMINAÇÃO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parque de Exposições do Município de Cerro Negro, fica denominado Parque de Exposições "**OSVALDINO DE LURDES BRANCO**" (Oswaldo Branco).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 26 de Abril de 2011.


Janerson J. D. Furtado
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei em 26 de Abril de 2011

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br